

214
Cm

Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 10 de dezembro de 1974, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regulamento Interno.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,

em 10 de dezembro de 1974

Dr. Valdir Cui - Presidente

Dr. Dillon José Barros - Secretário

Resolução nº 001/75

a quem Diretora da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 54, item I, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, e art. 156, item II, do Regulamento Interno,

Considerando, que os termos do contrato de empréstimo financeiro, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lavras, através do termo

Sr. Prefeito Municipal e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, através de seu Super Presidente, em 20 de março de 1975, com a finalidade de proporcionar recursos para obras de implantação da Fapasa S.A. em Lavras, está em conformância com o que se dispôs na Lei Municipal n.º 948, de 20 de janeiro de 1975, e na Lei n.º 949, de 18 de março de 1975.

Considerando, mais, o que dispõe o art. 54, item I, da Lei Complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1972, e art. 156, item II, do Regimento Interno,

Considerando, ainda, que em Reunião Extraordinária convocada para o fim de se analisar os termos do referido Contrato, essa figura Casa houve por bem aprová-lo em todos os seus termos e cláusulas,

Resolve,

art. 1.º - Torna-se homologado pela Câmara Municipal de Lavras nesta data, o Contrato mútuo entre a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e o Município de Lavras, firmado a 20 de março de 1975, que fora autorizado a 29 de janeiro de 1975, através da Lei n.º 948

modificada pela Lei nº 949, de 18 de março de 1975.

art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões da Câmara,
em 24 de março de 1975.

Dr. Valdeu Azeiteiro Presidente

Leônidas de Souza Lima
Secretário

Resolução nº 002/75

"Aprova as Contas do Senhor Prefeito Municipal de Lavras, referente ao Exercício de 1974"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 13, item XII e 157, item VI, do Regimento Interno, e,